



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1266

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 01

## TERMO ADITIVO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.968.412/0001-19, com sede à Praça Otacílio Ferreira, nº 82 nesta cidade de Conselheiro Mairinck - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingos, portador da cédula de identidade RG n.º 7.995.227-3 PR e do CPF n.º 029.678.089-89, residente e domiciliado em Rua Brasília, s/n, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$120.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 2 parcelas de R\$20.000,00 nos meses de setembro e dezembro/2022, e 8 parcelas de R\$10.000,00 nos meses de março, junho, setembro e dezembro de 2023 e 2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, 05 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Alex Sandro Pereira Costa Domingos

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 - .....  
CPF

2 - .....  
CPF